

LUIZ CARLOS MIGUEL 00042519832-7 9902426838  
 LUIZ CARLOS VERISSIMO DA SILVA 00010967585-M 9902248930  
 LUIZ CARLOS XAVIER SILVA 00035184251-2 9902268620  
 LUIZ CESAR DO NASCIMENTO JUNIOR 00014329960-9902740176  
 LUIZ EDUARDO PARDO DE ALMEIDA 00032377469-6 9902288559  
 TOTAL DE CANDIDATOS APROVADOS.....70

Comunicado DP – 694/312.1/12  
 Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Décima Primeira Vara de Fazenda Pública de São Paulo/SP, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0049764-73.2012.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo incluiu no certame o candidato DIEGO GARCIA RAMOS, RG 47.915.026-6/SP, INSC 9902144875, inscrito no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-001/321/12 e o convoca a comparecer na ESSgt (Escola Superior de Sargentos), sito à Av. Condessa Elisabeth de Robiano, nº 750, Bairro Belém, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 23 de novembro de 2012, às 13h30 (exame psicológico coletivo), no CAdm (Complexo Administrativo PM), sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 06 e 13 de dezembro de 2012 às 07h00 (complementação dos Exames Psicológicos) e, na ASSPM (Associação de Subtenentes e Sargentos da PM), sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 248, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS, nos dias 21 e 28 de janeiro de 2013, às 08h00.

Comunicado DP – 695/312.1/12  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o Acórdão proferido pela Nona Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação nº 0016530-37.2011.8.26.0053, em face do candidato RICHARDSON ALVES DE CARVALHO, RG 44.348.131-3/SP, INSC 9903033031, inscrito no Concurso Público destinado a graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-02/321/09.

Comunicado DP – 697/312.2/12  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público que o Concurso Administrativo do candidato LUCAS MARTINS DE ARAÚJO, RG 6079351398/RS, PROTOCOLO 010, de 04OUT12, inscrito no Concurso Público de Provas e Títulos para Admissão ao Bacharelado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, regido pelo Edital nº DP-002/321/12, referente à Etapa de Exames Médicos, foi DEFERIDO e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Quinta Vara de Fazenda Pública de São Paulo/SP, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0046975-04.2012.8.26.0053, o candidato já havia sido reincluído no processo seletivo, tendo sido considerado INAPTO na Etapa dos Exames Psicológicos, ficando excluído do certame e desconvocado para as demais Etapas.

Comunicado DP – 698/312.1/12  
 Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazenda Pública de Marília/SP, que deferiu a liminar nos autos do Procedimento Ordinário Processo nº 344.01.2012.028582-3/000000-000, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, reincluiu no certame o candidato CARLOS EDUARDO MICHELI FERAZ, RG 32.185.662-4/SP, INSC 9906196489, inapto na etapa de Investigação Social do Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-001/321/11, sendo que foi, também, considerado INAPTO na etapa de Análise de Documentos e Títulos, permanecendo excluído do processo seletivo.

Comunicado DP – 699/312.2/12  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO dos recursos administrativos dos candidatos, abaixo relacionados, INAPTOS na etapa de ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS, inscritos no Concurso Público para o cargo de Sd PM de 2ª Classe regido pelo Edital nº DP – 01/321/11. Os motivos dos indeferimentos serão encaminhados via correspondência a cada recorrente. Caso não a recebam no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, poderão comparecer na Divisão de Seleção e Alistamento, localizada na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146 – Canindé – São Paulo/SP, para retirá-la pessoalmente.

NOME - RG - PROTOCOLO - DATA  
 ADRIANO FORTUNATO BEZERRA - 30.095.179-6 - 674 - 23/10/2012

IVO BOTELHO - 33.293.486-X - 675 - 24/10/2012  
 Comunicado DP – 700/312.2/12

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o INDEFERIMENTO do requerimento administrativo do candidato LEONARDO RITZ, RG 43.056.051-5, PR 1765373 de 27/09/12, referente à etapa de INVESTIGAÇÃO SOCIAL, inscrito no Concurso Público para o cargo de Sd PM de 2ª Classe regido pelo Edital nº DP – 01/321/11. O motivo do indeferimento será encaminhado, via correspondência, ao recorrente, pelo órgão responsável por esta etapa.

Comunicado DP – 701/312.1/12  
 Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Décima Segunda Vara de Fazenda Pública de São Paulo/SP, que concedeu a tutela antecipada nos autos do Procedimento Ordinário Processo nº 0037898-68.2012.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo incluiu no certame o candidato MÁRCIO DE SOUZA RIOS, RG 34.018.672-0/SP, INSC 9906501028, inscrito no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-001/321/11, para prosseguir no processo seletivo, tendo sido FALTOSO na etapa dos Exames Psicológicos, ficando excluído do certame e desconvocado das demais etapas.

Comunicado DP – 702/312.1/12  
 Em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Douto Juízo da Décima Quarta Vara de Fazenda Pública de São Paulo/SP, que deferiu a liminar nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0049830-53.2012.8.26.0053, o Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo incluiu no certame o candidato DIEGO CORRÊA DE FARIAS, RG 40.175.849-7/SP, INSC 9902551403, inscrito no Concurso Público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-001/321/12 e o convoca a comparecer na ESSgt (Escola Superior de Sargentos), sito à Av. Condessa Elisabeth de Robiano, nº 750, Bairro Belém, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 23 de novembro de 2012, às 13h30 (exame psicológico coletivo), no CAdm (Complexo Administrativo PM), sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em 06 e 13 de dezembro de 2012 às 07h00 (complementação dos Exames Psicológicos) e, na ASSPM (Associação de Subtenentes e Sargentos da PM), sito à Av. Cruzeiro do Sul, nº 248, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas de INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS, nos dias 21 e 28 de janeiro de 2013, às 08h00.

**CORPO DE BOMBEIROS**

**Comando do Corpo de Bombeiros**

**Administração do Corpo de Bombeiros**  
 ABERTURA DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA GUARDA-VIDAS POR TEMPO DETERMINADO (GVTD) DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – GVTD I  
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº CCB – 001/910/2012.

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura das inscrições e a realização do Processo Seletivo e estabelece normas específicas destinadas a

selecionar candidatos visando ao preenchimento de 800 (oitocentas) vagas para a função de Guarda-Vidas por Tempo Determinado - GVTD, e mais os necessários para atingir o previsto no Despacho do Governador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 181, de 28 de setembro de 2012, para ambos os sexos, nas Organizações Policiais Militares, na área territorial do Estado de São Paulo. A contratação de Guarda Vidas Por Tempo Determinado – GVTD – do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo tem fundamento na Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16 de julho de 2009, no Decreto Estadual nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, na Portaria do Comandante do Corpo de Bombeiros nº CCB- 001/910/2012, de 19 de novembro de 2012 e nas disposições do presente Edital.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O candidato que se inscrever no Processo Seletivo regido pelo presente Edital estará concorrendo aos postos disponíveis no Estado de São Paulo, (conforme anexo11), para desempenhar as seguintes atividades, sob supervisão do Corpo de Bombeiros:

- 1.1. proteção de banhistas.  
 A proteção dos banhistas consiste em identificar os riscos de afogamento em uma praia, sinalizar estes riscos, orientar os banhistas sobre os riscos existentes na praia, alertar os banhistas que estejam em risco iminente.
- 1.2. salvamento simples de um banhista em risco na água.  
 Considera-se salvamento simples a atividade de entrar na água com os equipamentos adequados, nadar, atender à vítima de afogamento e retirá-la da água até um local seguro, sem riscos para o executante.
- 1.3. aplicar o suporte básico da vida a vítima de afogamento ou a uma vítima na faixa de areia (área exclusiva de sua atividade), atender outras emergências de atendimento pré-hospitalar como auxiliar de um Bombeiro.
- 1.4. atividades de prevenção passiva que consistem em atuar no auxílio a um Bombeiro em atividades de prevenção na faixa de areia, na distribuição de folders, pulseirinhas para crianças perdidas, cartazes entre outros meios de alertar o banhista sob os riscos de afogamento.
- 1.5. considera-se também atividade do GVTD a limpeza e conservação das dependências de seu local de trabalho e de seus materiais de serviço.

2. As inscrições, organização, elaboração das etapas do Processo Seletivo são de responsabilidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

3. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por um dos municípios estabelecidos, (conforme anexo11).

4. Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções de GVTD.

5. O presente Processo Seletivo terá validade até 31 de março de 2013.

6. Todas as atividades, referentes ao presente Processo Seletivo, serão encerradas também em 31 de março de 2013.

**CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO COMO GUARDA VIDAS POR TEMPO DETERMINADO**

1. São requisitos para a contratação como Guarda Vidas Por Tempo Determinado:

- 1.1. ser brasileiro;
- 1.2. possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 1.3. estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

1.4. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos.

1.5. ter concluído o ensino fundamental ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por estabelecimento de ensino oficial público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

1.6. ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado médico expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo no qual conste estar APTO para prática de atividades físicas.

1.7. ter aptidão física, comprovada por testes realizados em Unidades com capacidade técnica da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

1.8. não registrar antecedentes criminais, situação que será comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários estaduais e federais, sem prejuízo de investigação social realizada pela Polícia Militar;

1.9. não exercer cargo, emprego ou função públicas na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

1.10. ter sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de postos oferecidos no município para o qual se inscreveu, conforme item 3 do Capítulo I.

1.11. o candidato aprovado e não classificado, a critério da administração, poderá optar por outro município, desde que existam vagas disponíveis.

2. Os requisitos para a contratação como Guarda Vidas Por Tempo Determinado, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos, na etapa do Processo Seletivo referente à análise de documentação para comprovação de requisitos de ingresso.

**CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. As inscrições poderão ser feitas de 21 a 30 de novembro de 2012, pela internet no endereço eletrônico <http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br>, ou pessoalmente, das 09 às 18 horas nas seguintes unidades do Corpo de Bombeiros:

- POSTO
- MUNICÍPIO
- ENDEREÇO
- TELEFONE
- INSCRIÇÕES PARA
- 11
- Guarujá
- Av. Miguel Stefano S/Nº-Enseada
- (13) 3355-6974
- Guarujá
- 12
- Santos
- Av. Presidente Wilson S/Nº-José Menino
- (13) 3237-6962
- Santos
- 13
- São Vicente
- Rua Getúlio Vargas Nº 01 –Biquinha
- (13) 3467-9288
- São Vicente
- 14
- Bertioga
- Rua irmãos Adornos, 74- Centro
- (13) 3317-1516
- Bertioga
- 21
- Praia Grande
- Rua Gilberto Foud Beck, 110- Vila Mirim
- (13) 3473-3020
- Praia Grande
- 22
- Mongaguá
- Av. Governador Mário Covas Júnior, 4001- Vera Cruz
- (13) 3448-7745
- Mongaguá
- 23
- Itanhaém

- Av. Governador Mário Covas Júnior, 335-Cibratel II
- (13) 3422-6000
- Itanhaém
- 24
- Peruibe
- Av. Governador Mário Covas Júnior, s/nº-Jardim Ribamar
- (13) 3455-4010
- Peruibe
- 25
- Ilha Comprida
- Av. Beira Mar S/Nº - Monte Carlo
- (13) 3842-1232
- Ilha Comprida e Iguape
- 31
- Caraguatatuba
- Av. José Herculano, 7.495-Porto Novo
- (12) 3887-3151
- Caraguatatuba
- 32
- São Sebastião
- Av. Francisco Loop, 631- Maresias
- (12) 3865-6700
- São Sebastião e Ilha Bela
- 33
- Ubatuba
- Rua Guanabara, 18-Pereque Açú
- (12) 3832-1290
- Ubatuba

3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato, se for verificada irregularidade.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato seja aprovado no Processo.

8. O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Processo Seletivo, acarretarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

10. Para fins de deferimento da inscrição e realização das provas práticas, o candidato deverá ter boa saúde, mediante apresentação de atestado médico expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, para o exercício das atividades previstas no presente Edital, durante a realização da etapa de Análise de Documentos.

**CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1. O presente Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

1.1. Deferimento da inscrição, mediante análise de documentação e apresentação de atestado médico, de acordo com as regras do presente edital.

1.2. Provas de habilidades físicas de caráter eliminatório e classificatório, que visam avaliar a capacidade do candidato em atividades de salvamento aquático, compreendendo práticas natatórias, fluabilidade, apnéia dinâmica, e corrida de 1000 metros, (conforme anexo 7).

1.3. Análise da documentação para a contratação.

**CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO**

1. O candidato deverá entregar os documentos necessários a comprovação dos requisitos exigidos para a contratação como Guarda Vidas por Tempo determinado - GVTD, previstos no item 7 do Capítulo II deste Edital.

2. Além dos documentos exigidos no item anterior deverá, também, fornecer cópia simples e legível dos seguintes documentos:

2.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

2.2. registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3. certidão, diploma ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.

2.3.1. não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas;

2.4. atestado médico expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no qual conste estar APTO para prática de atividades físicas.

**CAPÍTULO VI – DAS PROVAS DE HABILIDADES TÉCNICAS**

1. As provas de habilidades técnicas serão realizadas em 03 de dezembro de 2012 a partir das 10:00 horas. Os candidatos deverão comparecer nos endereços indicados no ato da inscrição.

2. A aplicação da prova de habilidades técnicas, de caráter classificatório e eliminatório, será efetuada pela Comissão Examinadora composta por Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros designada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

3. Para realização da prova de habilidades técnicas, o candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde no qual conste estar APTO para prática de atividades físicas.

4. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da prova de habilidades técnicas.

5. As provas de habilidades técnicas serão aplicadas, obrigatoriamente, na seguinte sequência, inicialmente os testes eliminatórios e por último o teste classificatório, (conforme anexo7).

a. Correr/andar um percurso de 1.000 (mil) metros na areia da praia, ou local similar, tudo dentro de um tempo máximo de 8 (oito) minutos - eliminatória.

b. Flutuar, sem qualquer apoio ou meio auxiliar, em tanque ou piscina com mais de 2 (dois) metros de profundidade, na posição vertical e sem submergir a cabeça, utilizando-se de braços e pernas, por 3 (três) minutos - eliminatória;

c. Nadar submerso em percurso de 20 (vinte) metros em piscina, sem aferição de tempo e sem utilização de meios auxiliares - eliminatória;

d. Nadar 200 (duzentos) metros em piscina, qualquer estilo, sem meios auxiliares, em um tempo aferido – classificatória (vide tabela no ANEXO “7”). Se extrapolar o tempo máximo de 6 minutos, estará desclassificado.

6. O aquecimento e alongamento para a realização da Prova de Habilidades Técnicas serão de responsabilidade do candidato.

7. O candidato deverá estar trajando vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta (maio ou sunga nas provas em meio aquático).

8. A confirmação da data e do horário e as informações sobre local para a realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br> e nos locais de inscrição.

**CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO**

1. Em caso de empate na pontuação na prova classificatória de habilidades técnicas, serão adotados os seguintes critérios de desempate e na seguinte ordem:

- 1.1. ter prestado serviço completo como Guarda Vidas Temporário anteriormente, comprovado com certificado;
- 1.2. maior idade;
- 1.3. casado(a);
- 1.4. maior grau de escolaridade;
- 1.5. maiores encargos de família.

2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br> e nos locais de inscrição.

**CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS**

1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso para as provas do Processo Seletivo, com prazo de 03 (três) dias para sua interposição, cujo termo inicial será o 1º dia útil subsequente à publicação do resultado da respectiva etapa, no endereço eletrônico <http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br> e nos locais de inscrição.

2. O recurso deverá ser apresentado datilografado, digitado ou manuscrito de forma legível, dirigido à Banca Examinadora para análise em 1ª Instância, cabendo ao Comandante do Corpo de Bombeiros a análise em 2ª Instância e decisão final;

3. Além das razões alegadas, poderão ser juntados ao recurso: documentos, laudos técnicos, pareceres, etc, que auxiliem na comprovação dos argumentos apresentados pelo candidato;

4. A entrega do recurso deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá estar portando documento de identidade original. Serão desconsiderados os recursos remetidos por meio postal, fax ou correio eletrônico;

5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentarem fatos novos não previstos no presente Edital.

6. Os recursos não terão efeito suspensivo e não prejudicarão o cronograma de realização das demais etapas do Processo Seletivo;

7. A decisão dos recursos serão publicados em Diário Oficial do Estado de São Paulo;

8. Os recursos interpostos referentes a etapa da Investigação Social, visando o resguardo da inviolabilidade da intimidade da vida privada, da honra e da imagem do candidato, serão respondidos diretamente ao interessado, por meio de Carta com Aviso de Recebimento, reportando os itens do edital, referentes ao Capítulo de Investigação Social, que ensejam sua reprovação.

9. A decisão final do Comandante do Corpo de Bombeiros dirime administrativamente, em última instância, quaisquer contestações.

10. Não serão objetos de apreciação em recurso a solicitação de reavaliação, reteste ou repetição de provas.

**CAPÍTULO – IX - DO ESTÁGIO DE TREINAMENTO**

1.Serão convocados para o estágio de treinamento os candidatos melhores classificados nas provas de habilidades técnicas.

2.Os convocados deverão comparecer às 08:00 horas do dia 06 de dezembro de 2012, nos locais indicados pelo Corpo de Bombeiros, para início do estágio de treinamento.

3.O estágio de treinamento terá duração de 96 (noventa e seis) horas-aula, com atividades diárias de segunda a sexta-feira, durante 02 (duas) semanas, mais estágios operacionais aos finais de semana, conforme currículo aprovado pela Escola Superior de Bombeiros.

4.Serão aprovados no estágio de treinamento os candidatos que obtiverem média mínima de 7,0 (sete) nas avaliações teóricas e práticas, e que tenham frequência mínima de 75%.

5.O Guarda Vidas por Tempo Determinado será considerado apto para a prestação do serviço, desde que conclua com aproveitamento o estágio de treinamento, de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria de Ensino e Cultura, em atenção ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 1.093, de 16Jul09, no Decreto Estadual nº 54.682, de 13Ago09 e na Portaria do Comandante do Corpo de Bombeiros nº CCB- 001/910/2012, de 19 de novembro de 2012.

6.Será aplicada subsidiariamente a legislação de ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo no que couber.

7.Após conclusão do estágio de treinamento, o Guarda Vidas por Tempo Determinado será designado para prestar serviço na Organização Policial Militar, sediada no município para a qual fez opção de servir no momento em que efetivou sua inscrição, desempenhando serviços operacionais, sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal.

**CAPÍTULO – X - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

1.Esta etapa do processo seletivo ocorrerá concomitantemente com as demais etapas, e terá início com o preenchimento do Formulário para Investigação Social.

2.Esta fase tem caráter eliminatório.

3.O candidato entregará 01 (uma) foto recente no tamanho 3x4 centímetros, e os seguintes documentos:

3.1.01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

3.2.01 (uma) cópia simples da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

3.3.01 (uma) cópia simples do Histórico Escolar ou do Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente;

4. A investigação social, realizada pelo órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem por finalidade averiguar a vida progressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

5.A investigação social da vida progressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Instituição e com caráter eliminatório.

6.A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da atividade de Guarda Vidas por Tempo Determinado.

7.A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, impedindo a liberação e a aprovação, exemplificativamente e dentre outras hipótese possíveis de:

7.1.alcoolatras ou alcoolistas;

7.2.toxicômanos drogadictos;

7.3.traficantes;

7.4.pessoas com antecedentes criminais ou registros policiais nas condições de averiguado ou indiciado;

7.5.autores nos termos da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;

7.6.autores de ato infracional;

7.7.procurados pela Justiça;

7.8.pessoas que mantenham relações de amizade, convivência e convívio com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

7.9.pessoas envolvidas com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

7.10.pessoas que possuam posturas e/ou comportamentos que atentem contra o moral e os bons costumes;